

- c) REQUERENTE: Pietra Hotéis S/A
 PROTOCOLO: 6613420/2018
 ASSUNTO: Alvará de Aprovação para Projeto Modificativo
- d) REQUERENTE: SEDEC/GGU
 PROTOCOLO: 4638977/2018
 ASSUNTO: Análise Técnica
- e) REQUERENTE: SEDEC/GPU/CRU
 PROTOCOLO: 6832924/2017
 ASSUNTO: Recurso Administrativo
- f) REQUERENTE: SEDEC/GGU
 PROTOCOLO: 6232260/2019
 ASSUNTO: Alvará de Alinhamento e Nivelamento
- g) REQUERENTE: Buaiz S/A Indústria e Comércio
 PROTOCOLO: 3764282/2019
 ASSUNTO: Consulta ao PDU
- h) REQUERENTE: SEDEC/GPU/CRU
 PROTOCOLO: 1225756/2012
 ASSUNTO: Consulta ao PDU

Atenciosamente,

Márcio Aurélio Passos
 Secretário de Desenvolvimento da Cidade

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 CORREGEDORIA
 EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

A Corregedoria Geral do Município de Vitória **CITA e INTIMA** o servidor efetivo Carlos Augusto Diniz, **matrícula n. 586581**, (Professor de Educação Básica - PEB III - Geografia), que se encontra em local incerto e não sabido, para comparecer perante a 1ª Câmara Processante da Corregedoria, anexa à Procuradoria-Geral do Município, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1927, 3º pavimento do Bloco "A", Bento Ferreira, Vitória/ES, tel.: (27) 3314-4683, no **dia 16/12/2019, às 13h**, a fim de prestar **DEPOIMENTO PESSOAL** nos autos do Processo Administrativo disciplinar n. 2728941/2018, instaurado para apurar abandono de cargo, infração disciplinar capitulada no art. 177, inciso III, alíneas "k", da Lei Municipal n.º 2.994/82. Fica informado ainda, que deverá comparecer acompanhado de advogado para a prática de defesa, conforme o disposto no art. 5º da LV da Constituição Federal. A ausência do servidor resultará em pena de revelia.

Vitória, 28 de novembro de 2019.

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro
 Corregedora

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo n.º 6249967/2019

Contrato n.º 9912475625/2019;

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: prestação, pelos Correios, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Contratante; Valor total: R\$ 87.156,00 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais);

Dotação Orçamentária: 15.01.10.122.0032.2.0215 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.39; Fonte de Recursos: 1.211.0000;

Prazo de vigência: 29/11/2019 a 28/11/2020;

Data de assinatura: 29/11/2019;

Nº da Nota de Empenho: 3013-000;

Justificativa: para atender as necessidades da SEMUS, uma vez que os serviços são indispensáveis e permitem a notificação de empresas e prestadores de serviços, além do envio das demais correspondências administrativas e jurídicas.

Pareceres: Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), constam respectivamente às fls. 143/145 e 147.

Vitória, 09 de dezembro de 2019.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
 Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resumo do de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93

Aditivo nº: 07

Contrato Original nº: 01/2013

Processo nº.: 7179627/2012

Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado à Rua Dr. Edson Barbosa Dumans, Nº 12 - Tabuazeiro - Vitória-ES e utilizado para o funcionamento do Projeto Viva a Vida - Casa de Acolhida, no atendimento a crianças e adolescentes em medida protetiva que sofreram violação de direitos e foram encaminhado pelo Conselho Tutelar e pela Vara da Infância e Juventude.

Contratada: Kleber Rangel Bermudes e Walkíria da Silva Pires Bermudes.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses e conceder reajuste sobre o valor mensal do aluguel.

Valor: R\$ 42.795,92 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)

Dotação: 11.02.08.122.0032.2.0205

Prazo de vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data da assinatura do termo: 03 de dezembro 2019

Justificativa: O Projeto tem como funcionamento o Projeto Viva a Vida - Casa de Acolhida, no atendimento de crianças e adolescentes em medida protetiva que sofreram violação de direitos.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 494-496 e 498 dos autos.

Iohana Kroehling
 Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Aditivo nº 02 - Processo nº 6821818/2017

Processo Original nº 5577579/2017

Contrato nº 430/2017

Contratada: Telefônica Brasil S/A

Objeto do contrato original: Contratação de empresa de telefonia para prestação de serviço móvel pessoal (SMP) com fornecimento de SIM Cards (chips), devidamente habilitados para originar e receber chamadas locais e de longa distância, enviar e receber mensagens de texto (SMS) e acessar a internet através de dispositivos móveis (smartphones e modems), entregues em regime de comodato.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Valor do aditivo: R\$ 105.878,04

Dotações Orçamentárias: 14.01.12.122.0032.2.0208

Elemento de despesa: 3.3.90.40.14

Fonte de Recursos: 1.111.0000

Prazo de Vigência: 14/11/2019 a 13/11/2020

Empenho: 3491-000

Justificativa: Necessidade de comunicação no desenvolvimento das atividades dos Gestores das Unidades da Rede Municipal de Ensino e do Órgão Central, bem como dos Titulares dos Conselhos.

Pareceres Jurídico nº 1753/2019/PGM/GLC e Técnico nº 1138/2019/CGM/GACC constam às fls. 326/327 e 329 dos autos.

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 23/2019**

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais, conforme discriminado abaixo:

Piso/Intervenção	Parcelas	Nº. Ordem	AG/CC	Valor
COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	05/2019	832642	03665X/0000055999	R\$ 72.277,29
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	10/2018	833257	03665X/0000055174	R\$ 144.000,00
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	11/2018	833197	03665X/0000055174	R\$ 144.000,00
TOTAL				R\$ 360.277,29

Vitória / ES, 10 de dezembro de 2019

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

CENTRAL DE SERVIÇOS

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ratificação de Contratação por Dispensa de Licitação

Processo nº: 855095/2019.

RATIFICO a contratação da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA ES AMARV, CNPJ 24.997.261/0001-96, por dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, XXVII, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a execução do serviço de triagem de resíduos oriundos da coleta seletiva realizada pelo Município de Vitória, no valor de R\$ 257.748,00 (duzentos, cinquenta e sete mil, setecentos, quarenta e oito reais), com vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) às fls. 31/33 e 35 dos autos.

Justificativa: A contratação justifica-se, pois a atividade de triagem realizada pelas associações é importante para um procedimento eficaz de reciclagem dos diferentes tipos de materiais existentes no chamado resíduo seco, composto por papéis, plásticos, metais e vidros, proveniente da coleta seletiva realizada pelo Município.

Dotação: Classificação funcional programática 18.541.0023.2.0162 e elemento de despesa 3.3.90.39.99.

Vitória (ES), 10 de dezembro de 2019.

Nathan Nael Nascimento Medeiros

Secretário Municipal da Central de Serviços

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 197

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 258287/2019, instaurado por meio da Portaria nº 040, de 18 de abril de 2019, por ter concluído a Comissão Processante pela extinção do processo sem resolução do mérito, relativamente às acusações imputadas ao(à) servidor(a) de matrícula 615402.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de dezembro de 2019.

Alberto Frederico Salume Costa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

PORTARIA 228/2019

O Secretário, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o art. 84 da Lei nº 6.035, alterada pelo art. 10 da Lei 8.065/10, no uso de sua competência legal, e a vista do que contém o Pedido de Reconsideração interposto no Processo nº. **338774/2019**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar publico a decisão do Secretário, em face do Pedido de Reconsideração de fls. 161 a 177, tendo conhecido o pedido e negado provimento às fls. 178 E 179, mantendo inalterada a decisão de fls. 134/135, com base no art. 25 inciso III da Lei 6.035/2003.

Art. 2º - Determinar que seja publicada portaria com resumo desta decisão, considerando-se assim, cientes o recorrente e a advogada: Drª Priscila Nunes B. Torres – OAB/ES 19.355.